

~~24-1442-DEU-BRANCO
Processo: 01416.0110945/2024-04
Proponente: VERONICA JULIANA DE PAULA ANDRADE - PRODUÇÕES
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 33.364.614/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 8.500.000,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 3.000.000,00~~

~~Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 925, realizada em~~

~~06/12/2024~~

~~24-1447-DORA-E-VERA
Processo: 01416.011353/2024-00
Proponente: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 14.440.714/0001-25
Valor total aprovado: R\$ 312.500,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 250.000,00~~

~~Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 925, realizada em~~

~~06/12/2024~~

~~24-1449-HOMEM-PEIXE
Processo: 01416.011033/2024-41
Proponente: IGUAPE PRODUÇÕES LTDA
Cidade/UF: Manaus / AM
CNPJ: 01.950.362/0001-06
Valor total aprovado: R\$ 2.200.000,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 2.000.000,00~~

~~Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 925, realizada em~~

~~06/12/2024~~

~~24-1454-POMO-DE-ADÃO
Processo: 01416.011071/2024-02
Proponente: PONTA NEGRA FILMES LTDA-ME
Cidade/UF: Natal / RN
CNPJ: 23.064.648/0001-27
Valor total aprovado: R\$ 1.700.000,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 1.700.000,00~~

~~Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 925, realizada em~~

~~06/12/2024~~

~~24-1455-CORTEJO-DOS-MORTOS
Processo: 01416.011047/2024-65
Proponente: ENSEADA CULTURAL LTDA
Cidade/UF: Chapecó / SC
CNPJ: 08.437.806/0001-53
Valor total aprovado: R\$ 4.000.000,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 2.400.000,00~~

~~Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 925, realizada em~~

~~06/12/2024~~

~~24-1457-CACHORRO-DO-MATO-DESENVOLVIMENTO
Processo: 01416.011006/2024-79
Proponente: BITS PRODUÇÕES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.310.171/0001-78
Valor total aprovado: R\$ 500.000,00
Valor solicitado ao FSA: R\$ 500.000,00~~

~~Aprovado pela Deliberação Ad-Referendum nº. 1057-E, de 10/12/2024, ratificada~~

~~pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 926, realizada em 13/12/2024~~

~~Art. 5º As Deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.~~

~~ALEX BRAGA
Diretor-Presidente~~

~~Ministério da Defesa~~

~~COMANDO DA AERONÁUTICA~~

~~GABINETE DO COMANDANTE~~

~~PORTARIA GADAE Nº 1.701/GC4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no §1º do art. 23 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, de acordo com o item 2.4.7.2 do Manual Eletrônico de Celebração de Instrumentos de Parceria no Comando da Aeronáutica, constante do RCA 12-1 "Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e)", aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 67443.001961/2024-89, oriundo do LAQFA, resolve:~~

~~Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), para assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 115/2024, a ser celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a DIRSA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Subdivisão de Qualidade e para a Subdivisão de Operações Farmacêuticas do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), obedecida à legislação específica em vigor e vedada a subdelegação. Ação Orçamentária: 20K7 (Valor inicial R\$ 1.801.666,56).~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ten-Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO~~

~~ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS~~

~~PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.522, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, a Portaria GM-MD nº 585, de 30 de janeiro de 2023, o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000479/2024-88, resolve:~~

~~Art. 1º Homologar a habilitação de segurança da empresa Visiona Tecnologia Espacial S.A., CNPJ nº 13.944.554/0001-99, e do seu respectivo Posto de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo RESERVADO, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, de acordo com o item 9 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE Alte Esq~~

~~PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, a Portaria GM-MD nº 585, de 30 de janeiro de 2023, o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 67002.005896/2024-50, resolve:~~

~~Art. 1º Homologar a renovação da habilitação de segurança da empresa AEL Sistemas S.A., CNPJ nº 88.031.539/0001-59, e do seu respectivo Posto de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo SECRETO, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de acordo com o item 9 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE Alte Esq~~

~~Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar~~

~~INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA~~

~~PORTARIA Nº 888, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~Reconhece Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX.~~

~~O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, com a redação dada pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022 seguinte e art. 11 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018:~~

~~Considerando que o reconhecimento de projeto de assentamento de outro ente público e de unidade de conservação de uso sustentável é medida que possibilita o acesso de unidades familiares ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;~~

~~Considerando a aprovação da proposta de reconhecimento de unidades familiares do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado ACANGATÁ, da Superintendência Regional do Nordeste do Pará - SR(PA/NE), autorizada pela Diretoria de Obtenção de Terras - DT, resolve:~~

~~Art. 1º Reconhecer o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado ACANGATÁ, Código SIPRA PA0706000, com área de 62.585,1277 hectares (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco hectares, doze ares e setenta e sete centiares), localizado no município de Portel, estado do Pará, para o assentamento de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) famílias, reconhecido pelo estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.~~

~~Art. 2º Autorizar o início do processo de análise para a inclusão de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) unidades familiares como beneficiárias do PNRA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI~~

~~PORTARIA Nº 889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~Reconhece Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX.~~

~~O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, com a redação dada pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022 seguinte e art. 11 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018:~~

~~Considerando que o reconhecimento de projeto de assentamento de outro ente público e de unidade de conservação de uso sustentável é medida que possibilita o acesso de unidades familiares ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;~~

~~Considerando a aprovação da proposta de reconhecimento de unidades familiares do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado JACAREPURU, da Superintendência Regional do Nordeste do Pará - SR(PA/NE), autorizada pela Diretoria de Obtenção de Terras - DT, resolve:~~

~~Art. 1º Reconhecer o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado JACAREPURU, Código SIPRA PA0707000, com área de 71.034,3520 hectares (setenta e um mil e trinta e quatro hectares, trinta e cinco ares e vinte centiares), localizado no município de Portel, estado do Pará, para o assentamento de 224 (duzentas e vinte quatro) famílias, reconhecido pelo estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.~~

~~Art. 2º Autorizar o início do processo de análise para a inclusão de 224 (duzentas e vinte quatro) unidades familiares como beneficiárias do PNRA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI~~

~~PORTARIA Nº 890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024~~

~~Reconhece Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX.~~

~~O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, com a redação dada pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022 seguinte e art. 11 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018:~~

~~Considerando que o reconhecimento de projeto de assentamento de outro ente público e de unidade de conservação de uso sustentável é medida que possibilita o acesso de unidades familiares ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;~~

~~Considerando a aprovação da proposta de reconhecimento de unidades familiares do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado ASSIMPEX, da Superintendência Regional do Nordeste do Pará - SR(PA/NE), autorizada pela Diretoria de Obtenção de Terras - DT, resolve:~~

~~Art. 1º Reconhecer o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista - PEAEX denominado ASSIMPEX, Código SIPRA PA0711100, com área de 18.040,0098 hectares (dezoito mil e quarenta hectares, e noventa e oito centiares), localizado no município de Portel, estado do Pará, para o assentamento de 51 (cinquenta e uma) famílias, reconhecido pelo estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.~~

~~Art. 2º Autorizar o início do processo de análise para a inclusão de 51 (cinquenta e uma) unidades familiares como beneficiárias do PNRA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI~~

